



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 203

Terça-feira, 17 de Março de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO
www.cajamar.sp.gov.br

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAMOS A SERVIDORA ABAIXO PARA COMPARECER NA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PROCESSO:

CAROLINA RAIMUNDO NASCIMENTO RE 14051 - PA 12334/2019

CONVOCAMOS A SERVIDORA ABAIXO PARA COMPARECER NA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PROCESSO:

CRISTIANE ASSIS DE JESUS RE 16231 - PA 2857/2020

PODER LEGISLATIVO
www.cmdc.sp.gov.br/

AUTÓGRAFO Nº 1.908/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Complementar nº 03/2020, que “DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO – CIOESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, Cajamar, 12 de março 2020

MESA DA CÂMARA

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

EDER DA SILVA DOMINGUES
1º. Secretário

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
2º. Secretário

ORIVALDO CARLOS MEIRA
3º Secretário

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 203

Terça-feira, 17 de Março de 2020

Página | 2

AUTÓGRAFO Nº 1.909/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 07/2020, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA EXISTENTE NO BAIRRO ALTOS DE JORDANÉSIA, COMO PROLONGAMENTO DA RUA ANTONIO REBOLHO NUNES JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 12 de março 2020

MESA DA CÂMARA

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

EDER DA SILVA DOMINGUES
1º Secretário

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
2º Secretário

ORIVALDO CARLOS MEIRA
3º Secretário

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO Nº 1.910/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 08/2020, que “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM O GOVERNO FEDERAL E/OU COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 12 de março 2020

MESA DA CÂMARA

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

EDER DA SILVA DOMINGUES
1º. Secretário

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
2º Secretário

ORIVALDO CARLOS MEIRA
3º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 203

Terça-feira, 17 de Março de 2020

Página | 3

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05 DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

“Determina a restrição do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Cajamar, por tempo indeterminado”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e,

Considerando a pandemia do Corona Vírus (Covid-19), e visando contenção a disseminação e contágio;

R E S O L V E

I – Fica o expediente da Câmara Municipal suspenso ao Público por tempo indeterminado, sendo o atendimento dos serviços essenciais garantidos através de contato telefônico e digital;

II – Ficam cancelados todos os agendamentos de utilização do Plenário e demais dependências do Prédio da Câmara Municipal até reavaliação oportuna e orientações dos órgãos competentes;

III – Ficam os servidores e prestadores de serviços a disposição do escalonamento promovido pelas Diretorias da Casa, visando o prosseguimento do expediente interno;

IV - As despesas com a execução do presente Ato, serão cobertas com recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699